

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – LINHA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM
COMÉRCIO EXTERIOR**

ANA PAULA ARCENO CARDOSO

**POLÍTICA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO: UM ESTUDO DOS INCENTIVOS
FISCAIS, FINANCEIROS E ADUANEIROS**

CRICIÚMA

2014

ANA PAULA ARCENO CARDOSO

**POLÍTICA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO: UM ESTUDO DOS INCENTIVOS
FISCAIS, FINANCEIROS E ADUANEIROS**

Monografia apresentada para obtenção do grau de Bacharel em Administração de Empresas, no curso de Administração com linha específica em Comércio Exterior, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Mestre Júlio César Zilli

CRICÍUMA

2014

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho á todos os amigos e familiares que estiveram presentes nesta caminhada, que não foi fácil, mas valeu á pena. Em especial, a minha mãe Sirlei Cardoso e ao meu namorado Alan Ermani.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente á Deus, por toda saúde e força que proporcionou para que conseguisse concluir mais essa etapa em minha vida, a minha mãe Sirlei por toda dedicação e apoio, por estar presente em todos os momentos em minha vida, ao meu pai João que mesmo distante sempre esteve me apoiando e também ao meu irmão Jones por toda companhia e apoio que só irmão pode proporcionar.

Agradeço também ao meu tio Jailson e minha tia Luciana por todo carinho e incentivo e de uma maneira especial agradeço também ao meu namorado Alan, por todo apoio e dedicação, por ser o melhor companheiro nesses anos em que fomos além de namorados, colegas de classe.

Á todos os familiares e amigos, pela força, compreensão e pelo incentivo fornecido mesmo eu estando tão ausente.

E por fim ao meu querido Orientador Julio Cezar Zilli, a quem tenho tamanha admiração, por toda atenção, compreensão e conhecimento repassados para mim.

EPIGRAFE

“Dê o primeiro passo na fé. Você não precisa ver a escada inteira. Apenas dê o primeiro passo.”

(Martin Luther King)

RESUMO

CARDOSO, Ana Paula Arceno. **Política brasileira de importação:** um estudo dos incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros. 2014. 55p. Monografia do Curso de Administração com linha específica em Comércio Exterior, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, Criciúma.

Com o atual crescimento da economia mundial, onde as empresas não competem somente com o mercado interno, mas também com comércio internacional, a troca de mercadorias entre países está cada vez mais comum. Cabe à empresa identificar qual o negócio mais vantajoso para a mesma e procurar maneiras de se beneficiar. Devido a essa crescente evolução no mercado internacional onde muitas vezes as empresas brasileiras encontram no mercado externo uma nova alternativa de maximizarem seus lucros, a economia brasileira vem sendo palco de um grande aumento nas operações de importação. Outro fator que contribui para esse aumento são os Incentivos fornecidos para essas operações. Desta forma, o presente estudo tem como objetivo identificar os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros integrantes da política brasileira de importação. Quanto aos fins de investigação a pesquisa enquadrou-se como descritiva e para que obtivesse um embasamento teórico foi necessário a utilização da pesquisa bibliográfica e a documental, onde foi exposta toda sistemática de importação, a política brasileira de importação, desde a abertura comercial até o período atual, a balança comercial brasileira e os benefícios e malefícios referentes aos benefícios. Também foi exposto um quadro onde são mostrados todos os principais incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros que são direcionados as empresas importadoras. Com isso, percebe-se que há muitas opções fornecidas para as empresas que desejam importar, sejam eles como isenção, suspensão e redução de tributos ou como auxílio de capital na forma de financiamentos.

Palavras – chaves: Importação. Incentivo. Fiscal. Financeiro. Aduaneiro.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Balança comercial brasileira – 2003 a 2013.....	23
Figura 2 – Principais parceiros do Brasil em US\$.....	24

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Vantagens da importação.....	15
Quadro 2 – Incentivos á Importação.....	32

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.2 SITUAÇÃO PROBLEMA.....	11
1.3 OBJETIVOS	11
1.3.1 Objetivo geral	11
1.3.2 Objetivos específicos	11
1.4 JUSTIFICATIVA	12
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1 DEFINIÇÃO DE IMPORTAÇÃO	13
2.1.1 A importância e as vantagens da importação	13
2.2.2 Importação com e sem cobertura cambial	14
2.2.3 Importação direta e indireta	15
2.2.4 Importação definitiva e não definitiva	15
2.3 POLÍTICA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO	16
2.3.1 Balança comercial	21
2.4 INCENTIVOS FISCAIS	23
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	27
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	27
3.2 DEFINIÇÃO DA ÁREA E/OU POPULAÇÃO - ALVO.....	28
3.3 PLANO DE COLETA DE DADOS	28
3.4 PLANO DE ANÁLISE DOS DADOS	29
4 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA	30
4.1 INCENTIVOS A IMPORTAÇÃO	30
4.1.1 Incentivos fiscais	42
4.1.2 Incentivos financeiros	45
4.1.3 Incentivos Aduaneiros	47
5 CONCLUSÃO	49
REFERÊNCIAS	51

1 INTRODUÇÃO

Com o avanço das economias, as empresas estão se adaptando cada vez mais com as trocas comerciais entre países. Sendo assim, encontrar empresas Importadoras e exportadoras no Brasil está cada vez mais comum. A balança comercial brasileira vem apresentando grande aumento não somente nas operações de exportação, mas também nas operações de importação, fazendo com que o saldo comercial brasileiro, ou seja, a diferença entre ambas seja cada vez menor.

A política brasileira de importação, conta com alguns incentivos á essas operações, como forma de estimular a competitividade e auxiliar no desenvolvimento das empresas. Os incentivos são fornecidos para beneficiar a indústria nacional. Com eles, as empresas podem importar insumos, máquinas e equipamentos com redução, isenção ou suspensão de impostos, ou até mesmo importar bens para composição de um produto que tenha como destino á exportação. Tudo isso como forma de beneficiar as empresas sem prejudicar as indústrias nacionais restantes. As empresas também podem contar com apoio financeiro de programas que financiam as importações, além de regimes que facilitam a troca comercial entre países.

Devido a esse fato, essa pesquisa tem como objetivo identificar quais os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros disponibilizados para operações de importação e com isso elaborar uma tabela que exponha os mesmos e facilite á busca dos interessados sobre o tema.

A estrutura da monografia será composta por cinco capítulos, onde o primeiro apresentará o tema, a situação problema, objetivo geral e específico e por último a justificativa.

No segundo capítulo será mostrada a fundamentação teórica, onde por meio de dados divulgados em livros, revistas, artigos, entre outros, será encontrado informações relacionadas ao tema.

No terceiro capítulo será apresentado os procedimentos metodológicos e no quarto capítulo a apresentação da análise dos dados da pesquisa. E por fim, no quinto capítulo a conclusão.

1.2 SITUAÇÃO PROBLEMA

Os incentivos fornecidos nas operações de importação podem se tornar um grande aliado para empresa que decide importar. De fato, os incentivos podem tornar a compra no exterior muito mais atrativa contando com Isenção, Redução ou Suspensão de tributos, ou até mesmo com a ajuda de programas que fornecem auxílio financeiro para as empresas importadoras. Porém, muitas vezes essas informações acabam ocultas e em lugares distintos, o que acaba dificultando o acesso das empresas.

Diante da dificuldade que as empresas enfrentam com relação as informações ligadas à Incentivos às operações de Importação, surge á seguinte pergunta problema: **Quais os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros perante a política brasileira de importação?**

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo geral

Identificar os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros perante a política brasileira de importação.

1.3.2 Objetivos específicos

- a) Identificar os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros nas operações de importação no Brasil;
- b) Apresentar a conceituação dos incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros;
- c) Destacar os beneficiários dos incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros;
- d) Apresentar a legislação pertinente para os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros.

1.4 JUSTIFICATIVA

Dentro do aumento das operações de importação, os Incentivos á estas operações vem ganhando espaço, talvez por tornar mais fáceis essas operações. Porém ainda são poucas as fontes que tratam especialmente dos Incentivos á importação.

Diante desse fato, o objetivo dessa pesquisa é apresentar os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros, disponíveis para as operações de importação.

Além de o tema ser de muito interesse para a pesquisadora, acredita-se que este tema seja de muita importância também para as empresas brasileiras, sejam elas de pequeno ou grande porte. Pois esse estudo tornará mais acessível a busca por informações relacionadas aos Incentivos á importação. Assim as empresas podem verificar quais os Incentivos disponíveis e verificar se podem se enquadrar como beneficiária em algum desses.

Com o grande aumento das importações, onde as empresas estão carentes de informações relacionadas ao tema proposto, acredita-se que este seja o momento ideal para realização deste estudo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo tem o objetivo de apresentar a política de importação brasileira, as definições e características das importações e a importância da balança comercial na economia e os saldos comerciais da balança comercial brasileira.

Destaca-se ainda, como foco do presente estudo, a apresentação da literatura no que se refere aos incentivos fiscais, onde será exposto seu conceito e suas características.

2.1 DEFINIÇÃO DE IMPORTAÇÃO

Para Segre (2007, p.2): “A importação caracteriza-se pela introdução em um país de mercadorias procedentes de outro”. A importação pode ser de bens e serviços, entendendo-se que a importação de bens significa a transferência de mercadorias entre os países, e a importação de serviços como a compra de assessoria, consultoria, conhecimentos, transportes, turismo, dentre outros (KEEDI, 2007).

Na sua essência, a importação busca atender as necessidades ou os desejos de um país por meio da aquisição de um bem ou de um serviço que não é produzido, ou é produzido de forma não competitiva, no país comprador (SILVA, 2008).

Segundo Silva (2008) essa definição respalda-se na Teoria das Vantagens Absolutas e na Teoria das Vantagens Comparativas. A Teoria das Vantagens Absolutas proposta por Adam Smith, afirma que o país deve se dedicar a produzir o que produz com menor custo e trocar a sobra de produção com o mercado internacional (SILVA, 2008). David Ricardo propôs a Teoria das Vantagens Comparativas, acrescentando que o livre comércio traz benefícios a dois países, mesmo que um deles produza de forma mais vantajosa que o outro (SILVA, 2008).

2.1.1 A importância e as vantagens da importação

A importação pode se tornar importante para as empresas pelo fato de torná-las menos dependentes do mercado nacional, poder conseguir preços

mais competitivos, terem maior variedade de produtos e fornecedores, dentre outras vantagens. Neste sentido, Keedi (2007, p.25) expõe que:

A importância da importação está na diversificação de mercados, deixando de atuar apenas no mercado interno nas suas compras, aumentando o seu leque de fornecedores e reduzindo seus riscos de crise de mercado, como o aumento de preços e política governamental, para citar apenas dois motivos.

Keedi (2007) afirma ainda, que a diversificação de mercados não significa apenas diluir seus riscos e ter mais fornecedores, mas significa um aumento na quantidade de produtos oferecidos, inclusive com maior variedade, eliminando possível escassez de produtos no mercado interno. “Outro resultado positivo é a questão de preços, pois com mais concorrência é menor o risco de altos preços, especialmente em um mundo visivelmente globalizado” (KEEDI, 2007, p.25). Nesse mesmo pensamento o autor reforça que:

Também a tecnologia está presente, visto que os produtos importados poderão apresentar outra tecnologia para sua produção, provando redução de custo e melhoria de qualidade, além de poder oferecer a seus clientes produtos de marca internacional e conhecidos em todo o mundo (KEEDI, 2007, p. 25).

Para Silva (2008) além de a importação atender as necessidades e os desejos de um país pode proporcionar as seguintes vantagens, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Vantagens da importação.

Vantagens	Características
Acesso a novos mercados supridores	Permite uma diversificação no fornecimento e faz com que a empresa não dependa de um único mercado ou de poucos fornecedores.
Isenções e reduções tarifárias	Como a importação é motivada por interesses do país, nos casos previstos em lei, as mesmas são beneficiadas por tratamento tarifário diferenciado.
Acesso ao conhecimento técnico	Possibilita o desenvolvimento do setor produtivo local.

Fonte: Silva (2008).

2.2.2 Importação com e sem cobertura cambial

Para Keedi (2007) a importação com cobertura cambial é entendida como uma importação que será paga ao exportador, representando a saída de divisas do país importador, já a importação sem cobertura cambial é aquela em que o importador não efetuará qualquer pagamento ao exportador, o que

significa uma importação não onerosa e sem o desembolso de divisas por parte do país importador.

Silva (2008) concorda que a importação sem cobertura cambial é aquela que não gera ônus financeiro para o importador, ou seja, não gera compromisso de pagamento. A importação com cobertura cambial, por sua vez, cria o compromisso de pagamento por parte do importador.

2.2.3 Importação direta e indireta

Para Keedi (2007) da mesma forma que a exportação, a importação de bens pode ser feita de maneira direta ou indireta, sempre dependente da conveniência, possibilidade e outros fatores do processo. Com relação à maneira direta significa a compra pelo importador diretamente do fabricante do produto, que nesse caso é o exportador, o que quer dizer que ele não utiliza qualquer intermediário na operação de compra.

A maneira indireta significa que o importador compra a mercadoria de outro fornecedor que não é produtor da mercadoria vendida, ficando este sem aparecer, já que toda a operação de exportação, embarque, emissão de documentos, etc. fica por conta do vendedor intermediário (KEEDI, 2007). O autor ainda ressalta que o importador poderá realizar a operação de importação por meio de pessoas ou empresas que atuam como representantes servindo apenas de ligação.

2.2.4 Importação definitiva e não definitiva

Para Bizelli e Barbosa (2002) a importação definitiva ocorre quando a mercadoria importada é nacionalizada, independentemente da existência de cobertura cambial. Keedi (2007) argumenta que quando a mercadoria é importada na maneira definitiva, a mesma é incorporada ao ativo do país importador, passando a ser considerada uma mercadoria nacional para todos os efeitos legais, deixando de pertencer ou constar no ativo do país exportador. Se tiver de sair do país importador, deverá ser feito um processo de exportação como qualquer mercadoria produzida no país.

Bizelli e Barbosa (2002, p.48-49) definem as importações não definitivas como:

As importações não-definitivas, por seu turno, são aquelas em que, contrariamente às importações definidas, não ocorre nacionalização. São casos, por exemplo, de mercadorias importadas sob o regime aduaneiro especial de Admissão Temporária que, após a sua permanência no país, são reexportadas.

“Convém notar que essas importações poderão, à opção do importador, tornar-se definitivas, oportunidade na qual deverá ser providenciada toda a documentação pertinente e pagos os impostos devidos, se for o caso”(BIZELLI; BARBOSA, 2002, p.48-49).

Nas importações não definitivas não será necessário o pagamento de impostos, exceto no caso de Admissão Temporária com Utilização Econômica do bem no País que implicará no recolhimento proporcional calculado em razão do tempo de sua permanência e no prazo de vida útil considerado pela Secretaria da Receita Federal (BIZELLI; BARBOSA, 2002).

Na maneira temporária, a mercadoria entra no país por determinado tempo, por exemplo, participação de feiras, exposições, demonstração, competição ou outros eventos equivalentes, incorporação de melhorias ou transformação, uso temporário e outros motivos que justifiquem o seu recebimento do exterior, sendo retornada posteriormente (KEEDI, 2007).

2.3 POLÍTICA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO

A política de comércio exterior brasileira está basicamente voltada para o desenvolvimento econômico, tendo como prioridade a elevação das receitas provenientes da exportação em níveis compatíveis com as exigências do progresso do País, ou seja, aqueles necessários ao atendimento da crescente procura de matérias primas, produtos semielaborados, máquinas e equipamentos que não podem faltar para à expansão e à renovação do parque industrial (BIZELLI; BARBOSA, 2002).

A economia brasileira recuperou-se de forma gradual e lenta do processo que envolve queda da produção, elevação do nível de desemprego e alta taxa de inflação sofrida entre o fim dos anos 1970 e início dos anos 1980 (SILVA, 2008).

Para Silva (2008), a política desenvolvimentista ou heterodoxa, assumida pelo presidente João Baptista de Figueiredo, na figura do seu Ministro do Planejamento, Delfim Netto, acabou contribuindo para a recuperação lenta da economia brasileira. O autor ainda argumenta que ao adotar uma política desenvolvimentista o objetivo era reeditar o “milagre econômico”, que foi o período de crescimento econômico ocorrido entre 1968 e 1973. Porém, com a crise mundial do petróleo, principalmente, o comércio internacional, viu-se amplamente prejudicado diante da criação dos mais diversos mecanismos protecionistas, somados aos já existentes (BIZELLI; BARBOSA, 2002).

Para Silva (2008) a crise do endividamento externo nos anos 1980 provocou mudanças na política econômica brasileira. “A política de comércio exterior voltou-se por completo para a obtenção de *superávits* comerciais por meio do controle das importações e de incentivos às exportações” (SILVA, 2008, p.02).

Bizelli e Barbosa (2002) pontuam que no final da década de 1980, o que se observou foi uma crescente tendência liberalizante da política do comércio exterior brasileiro, movida pela necessidade de adequação dessa política à configuração que o parque industrial implantado tinha assumido nos últimos anos, assim como aos compromissos internacionais assumidos pelo País.

Serra (1990) argumenta que a variação da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), que era 4% negativa em 1981, foi a 8% positiva em meados da década; em 1990 voltou a ser 4% negativa e, em meados dessa década, foi a 4% positiva. Assim, a taxa de inflação também sofreu grandes flutuações, variou de 65% em 1986 a 1800% em 1989; no fim da década de 1990, a taxa de inflação representava menos de 10%. A esse quadro soma-se o fato de que somente na década de 1980 o país teve quatro moedas diferentes e passou por sete planos de estabilização monetária, 53 mudanças nas regras de preços, 17 alterações nas regras de câmbio, 13 políticas salariais, 20 planos para lidar com o problema da dívida externa e 18 projetos para corte de despesas do governo.

Para Silva (2008) o ano de 1988 foi o marco inicial da reforma comercial brasileira, pois houve a eliminação de controles quantitativos e

administrativos sobre as importações do país. O esgotamento do modelo de substituição das importações e a crescente desregulamentação dos mercados internacionais foram fatores contribuintes para a intensificação da abertura da economia do país que aconteceu a partir de 1990. O governo Fernando Collor de Mello inicia nesse período econômico e adota dois planos de estabilização econômica: o primeiro Plano Collor I em março de 1990 e o segundo Plano Collor II em janeiro de 1991 (SILVA, 2008).

Para Rego (2003) a liberalização econômica ganha forma a partir de 1990 com a apresentação da nova política industrial brasileira que, ao contrário daquelas adotadas anteriormente, tem a competitividade como base. Mendes e Teixeira (2004) ainda destacam que a verdadeira competitividade empresarial proposta pela nova política industrial somente seria alcançada por meio da liberalização do comércio exterior, da privatização, da eliminação do controle de preços, do comportamento mais liberal perante o capital estrangeiro.

“Em decorrência do processo de *impeachment* do então Presidente Fernando Collor, assume a presidência, em outubro de 1992, Itamar Franco, que recupera, em parte, o discurso desenvolvimentista” (SILVA, 2008, p.08).

O governo Itamar se aprofundou no processo de integração e formação do MERCOSUL e implantou o plano de estabilização econômica – Plano Real – permitindo que a expansão da capacidade de produção industrial, ponto nuclear da Política industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior do governo, uma vez que ambos são interdependentes (BIZELLI; BARBOSA, 2002).

No governo do presidente Fernando Henrique Cardoso mantém-se as mesmas diretrizes básicas de consolidação do novo padrão de expansão do sistema industrial brasileiro, entre elas a de maior participação do comércio exterior na produção e no mercado interno (BIZELLI; BARBOSA, 2002). Os autores concordam que é por meio dessa política que decorre, a manutenção da liberalização das importações, resguardada a defesa contra as práticas desleais de comércio (*dumping*, subsídios), práticas estas vedadas pela Organização Mundial do Comércio (OMC) – assim como a consolidação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a ampliação das negociações e alianças com países e blocos econômicos.

Com relação á política macroeconômica do Brasil, Oreiro (2011) ressalta que:

Com efeito, entre 1999 e 2005, o regime de política macroeconômica prevalecente no Brasil era caracterizado pelo “tripé macroeconômico”, no qual a política monetária era conduzida no arcabouço de um regime de metas de inflação, a política cambial seguia um padrão de flutuação relativamente livre da taxa nominal de câmbio e a política fiscal era pautada pela geração de expressivos superávits primários como proporção do PIB. Nesse contexto, as políticas macroeconômicas tinham por meta a estabilidade da taxa de inflação, o equilíbrio “automático” do balanço de pagamentos e a estabilidade/redução da dívida pública como proporção do PIB.

Oreiro (2011) ainda ressalta que regime de política macroeconômica do Brasil começa a mudar no final do primeiro mandato do Presidente Lula em 2006 e assim o tripé macroeconômico começa a ser flexibilizado. Para Marques e Nakatani (sem data) a política macroeconômica está sustentada em um tripé composto pelas metas de inflação, pela busca de um superávit primário e pela política câmbio livre.

“O governo Lula introduziu mudanças paulatinas no desenho da política comercial brasileira para adaptá-la aos novos objetivos e prioridades da política externa e às condicionantes da política interna.” (VEIGA; RIOS, 2011, p.2). O comportamento sem controle da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) , a crise política enfrentada pelo governo em 2005 e a melhora do saldo da balança comercial e das transações correntes são umas das principais características dos três primeiros anos do Governo Lula (MARQUES; NAKATANI, Sem data).

O governo Lula elaborou a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) que era dividida em um conjunto com 57 medidas distribuídas em 11 programas de política, porém era proposto articular três planos distintos: i) linhas de ação horizontais; ii) opções estratégicas e iii) atividades portadoras de futuro. Esta seria a base para maior inserção do Brasil no comércio internacional, estimulando os setores os quais o Brasil teria maior capacidade ou necessidade de desenvolver vantagens competitivas (CANO; SILVA, 2010).

No segundo mandato do governo Lula a crise internacional acabou derrubando as exportações brasileiras, além disso, deve se considerar também as consequências da valorização do real, não apenas sobre as exportações, mas também sobre as importações que vem crescendo cada vez mais. Após

20 anos de pouca evolução, o esforço dos dois mandatos do governo Lula para criar uma política industrial, contribuiu para que o Brasil recuperasse a esperança de lutar pelo desenvolvimento (CANO; SILVA, 2010).

Ao assumir a presidência, Dilma Rousseff encontra um cenário nada otimista, repleto de acusações referente a manipulação das taxas de câmbio e condução desacautelada de políticas monetárias. O crescimento das importações, que registraram taxa de variação de 42,2% em 2010 e a perda de participação no total de produtos manufaturados exportados tem imposto grande pressão no setor industrial. Empresas solicitando aumento de proteção, seja por meio de tarifas ou através de uso de instrumentos de defesa comercial, estão cada vez mais comuns (VEIGA; RIOS, 2011).

Embora o tripé da política econômica do presidente antecessor tenha sido mantido, houve uma mudança qualitativa na gestão política com uma melhor coordenação das políticas monetárias, cambial e fiscal (FUNDAP, 2011).

Logo no início do governo de Dilma Rousseff as relações econômicas com a China ganham destaque na agenda externa, mesmo assim a percepção brasileira com relação à China é ambígua, pois do mesmo modo que é enxergada como oportunidade, também é encarada como ameaça. Embora a China contribua no desempenho das exportações de *commodities*, é notável grande crescimento nas importações brasileiras de produtos chineses. Em outubro de 2012, o governo brasileiro anunciou o aumento na tarifa de importação de cem produtos, a medida foi adotada devido aos desequilíbrios comerciais (MOROSINI; CORNETET, 2013).

Veiga, Rios e Naidin (2013) apontam que desde o início de seu mandato, o governo Dilma tinha como foco a preocupação com financiamentos à exportação como forma de compensação aos setores que competem com importações no mercado doméstico, porém, em 2011 os pedidos por proteção aumentavam e junto com eles as importações. Os autores ainda apontam que a primeira medida do governo foi o lançamento do Plano Brasil Maior (PBM) que tinha como objetivo reforçar os mecanismos de defesa comercial.

Mais do que por meio de mecanismos de proteção contra importações, a discriminação em favor da produção doméstica foi operacionalizada, no PBM, por medidas de estímulo às exportações e aos investimentos e pela adoção de preferências a produtos nacionais nas compras governamentais de bens e serviços. Nessa

mesma linha, o PBM intensificou o uso de mecanismos direcionados ao aumento do conteúdo nacional dos produtos industriais, como o condicionamento de concessão de incentivos fiscais e creditícios ao atendimento de determinado grau de conteúdo doméstico. Essa característica tornou-se ainda mais evidente com o anúncio, em setembro de 2011, das medidas de apoio ao setor automobilístico, que dariam origem, em 2012, ao novo regime automotivo (VEIGA; RIOS; NAIDIN, 2013).

No segundo semestre de 2011, diversas medidas anunciadas em 2010 foram postas em prática, cujo objetivo era a proteção da indústria nacional, com essa situação, os compromissos internacionais do país com a OMC foram deixados para segundo plano. A política de defesa comercial que até então era acionada através de medidas *antidumping*, foi fortalecido em 2012 quando o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) autorizou os Estados Partes a elevar temporariamente as alíquotas do imposto de importação. No decorrer de 2012, percebem-se mudanças no diagnóstico governamental, com relação às dificuldades enfrentadas pela indústria (VEIGA; RIOS; NAIDIN, 2013).

Nota-se a existência de outros fatores, de natureza estrutural, que também contribuíram para o fraco desempenho da indústria, e assim, ficara claro que as medidas de proteção adotadas não deixaram de cumprir seu papel, que era não deixar que os benefícios daquela expansão fossem captados pelas importações. O resultado disso foi à volta do tema da falta de competitividade e da baixa produtividade da indústria nacional (VEIGA; RIOS; NAIDIN, 2013).

2.3.1 Balança comercial

Para Souza (2012) balança comercial é o resultados da subtração entre exportações e importações. Para o Banco Central do Brasil - BCB (2013) as exportações e importações são consideradas pelos valores FOB (*Free on Board*), ou seja, livre dos custos internacionais de transporte e seguro. O saldo da balança comercial é obtido por meio de sistemas que guardam todas as informações de entrada e saída de mercadorias.

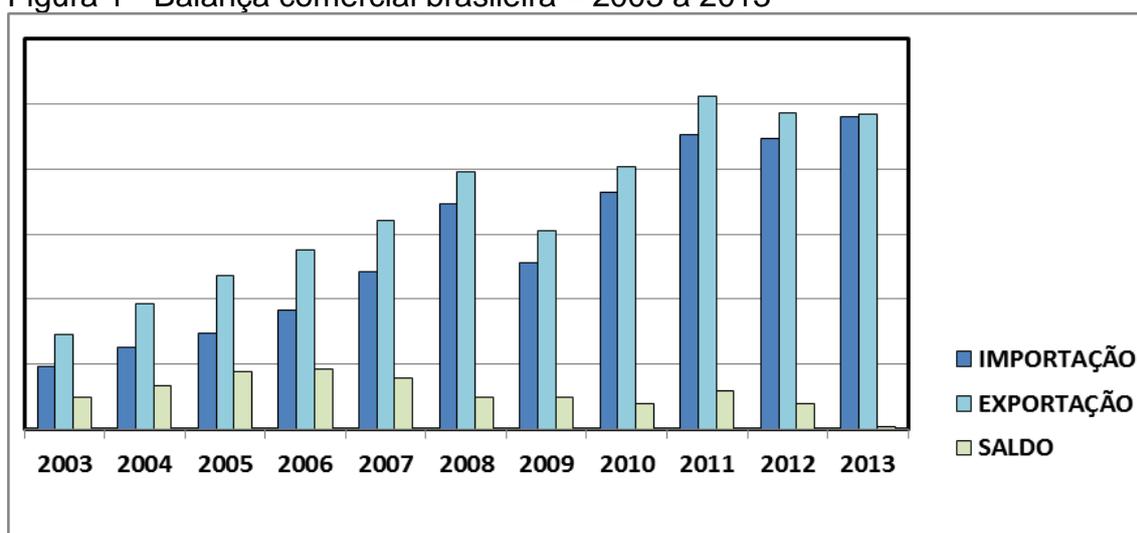
Para a Federação das Indústrias do Paraná - FIESP (2013) balança comercial é o nome da conta do balanço de pagamentos onde se registram os valores das importações e exportações entre os países. Para haver um *superávit* na balança é necessário que as exportações sejam maiores que as

importações, do mesmo modo, quando as importações ultrapassam as exportações registra-se um *déficit* na balança.

Para Sonaglia, Scalco e Campos (2010) o efeito final da desvalorização cambial sobre a balança comercial desencadeia três processos: i) aumento das exportações dado que a desvalorização cambial torna os bens domésticos mais baratos para o estrangeiro; ii) a depreciação aumenta o preço doméstico das importações reduzindo o volume de importados; e iii) a depreciação faz com que o país local tenha que pagar mais caro pelas importações remanescentes, o que deterioraria o saldo da Balança Comercial.

Segundo Brasil (2013), no ano de 2013 o Brasil teve um saldo comercial positivo, cerca de US\$ 2,6 bilhões, porém este saldo foi inferior ao saldo do ano anterior que foi US\$ 19,4 bilhões. A Figura 1 permite a visualização da balança comercial brasileira no período de 2003 a 2013.

Figura 1 - Balança comercial brasileira – 2003 a 2013



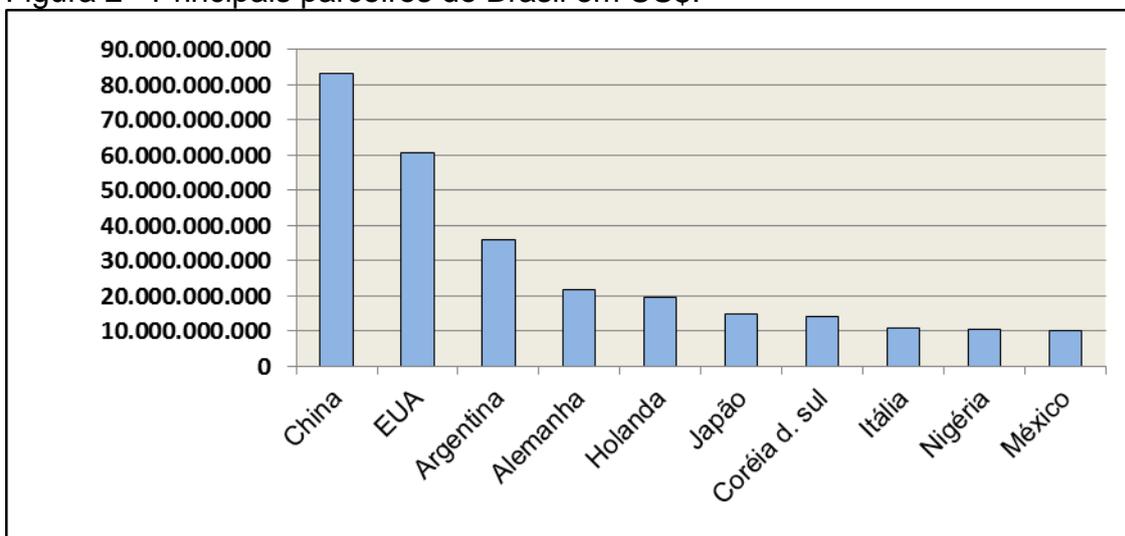
Fonte: Adaptado de SECEX/MDIC (2013).

Com base nos dados apresentados na Figura 1 da balança comercial, no período de 2003 a 2013, percebe-se que no decorrer dos anos a importações obtiveram um aumento significativo. No ano de 2013 as exportações fecharam em US\$ 242,2 bilhões e as importações US\$ 239,6 bilhões, resultando no saldo comercial mais baixo dos últimos dez anos. (BRASIL, 2013).

A corrente de comércio brasileira fechou em US\$ 481.799.554.178, tendo em suas relações comerciais China, Estados Unidos, Argentina,

Alemanha, Holanda, Japão, Coréia do Sul, Itália, Nigéria e México como seus dez principais parceiros (BRASIL, 2013). A Figura 2 mostra principais parceiros do Brasil em suas relações comerciais.

Figura 2 - Principais parceiros do Brasil em US\$.



Fonte: Adaptado de SECEX/MDIC (2013).

A Figura 2 expõe os principais parceiros comerciais do Brasil, o gráfico mostra que a China é o principal parceiro, movimentando US\$ 83.328.303.088, em segundo está os Estados Unidos que movimentam cerca de US\$ 60.654.515.079, e o terceiro parceiro a Argentina que movimenta cerca de US\$ 36.078.343.664. O décimo lugar entre os parceiros do Brasil ficou o México que movimentou US\$ 10.025.078.772 (BRASIL, 2013)

2.4 INCENTIVOS FISCAIS

Nas relações internacionais as empresas internacionalizadas têm exercido um papel cada vez mais importante no processo de inserção global de qualquer país ou região, tanto que nos países em desenvolvimento esse fenômeno vem ganhando cada vez mais destaque (MENEZES, 2012).

Uma política de incentivos fiscais brasileira, pode se constituir a partir de dezenas, ou mesmo centenas, de políticas públicas direcionadas a setores econômicos, regiões geográficas e outras inúmeras finalidades sociais, delineadas por disposições legislativas de todos os entes políticos dos três níveis da federação brasileira (MACIEL, 2010).

Há casos em que os incentivos fiscais perduram por várias décadas, como os destinados à Zona Franca de Manaus. Há outros, porém, cujas vigências têm sido de meses, ou poucos anos, como boa parte das isenções concedidas no âmbito do IPI a setores específicos da indústria ou do IOF, os quais visam atender a objetivos conjunturais de política econômica (MACIEL, 2010, p.3).

O ato de conceder benefícios tributários é uma política pública já consagrada em diversos países. Sua utilização pretende ajudar no desenvolvimento de segmentos econômicos estratégicos, regiões não-favorecidas e grupos de contribuintes (SOMAVILLA, 2009). Quanto a concessão de benefícios fiscais, Somavilla (2009, p.69) afirma que “[...] uma análise quanto à oportunidade e à viabilidade de sua concessão é necessária”.

Somavilla (2009) ainda afirma que seria interessante tratar os benefícios como se fossem gastos governamentais, mesmo eles representando uma despesa de natureza diversa daquela do gasto orçamentário direto e dessa forma, poder-se-ia confrontar o custo da renúncia de receita com a quantidade de gastos públicos diretos necessários para igualar os benefícios dela oriundos e, assim, verificar se o impacto provocado pela política é melhor ou mais eficiente que a realização de gastos diretos para beneficiar os mesmos agentes.

“A decisão quanto à concessão de um incentivo, portanto, deve considerar tanto os benefícios que ela poderá trazer quanto o montante de renúncia de receita” (SOMAVILLA; LOBATO, 2009, p.69).

Um Estado com setor industrial pouco desenvolvido e uma arrecadação ainda intermitente pode, por exemplo, conceder incentivos fiscais para que uma empresa de grande porte se instale em determinada região. Neste caso, os benefícios em termos de emprego, geração de renda e, ainda, o aparecimento de outras empresas do mesmo setor terão como consequência o aumento da arrecadação. Por outro lado, os governantes devem estar sempre atentos à possibilidade de especulação, já que os empresários, sabidos na possibilidade de obtenção de benefícios e buscando maximizar seu retorno financeiro, podem ocultar ou postergar sua decisão sobre investir em determinado local para angariar melhores descontos (SOMAVILLA; LOBATO, 2009, p.69).

“Um primeiro traço geral das leis de incentivo é a intenção de que elas estimulem as empresas a mobilizar uma parcela de seus recursos próprios no apoio a projetos culturais e assim possam abater um percentual de algum imposto a pagar” (DURAND; GOUVEIA; BERMAN, 1997, p.41).

“A questão dos incentivos fiscais nos leva de imediato ao problema da extra fiscalidade e aos problemas da política fiscal intervencionista e dirigista” (LACOMBE, 1969, p.107).

A intervenção do Estado através de medidas fiscais se deu origem ainda no mercantilismo. Naquela época se acreditava que os metais preciosos deveriam pertencer ao Estado e com isso, o pretendido era incentivar a entrada do ouro e evitar a saída do mesmo. Sendo assim era necessário se organizar de forma a pagar valores menores nas entradas de ouro. A importação deveria se inferior a exportação e essa diferença era medida através da entrada e saída de ouro. Assim veio o desestímulo á importação, na forma de imposto (LACOMBE, 1969).

Para Damico (2008, p.3): “Os tributos são invenções humanas muito antigas cujo objetivo é dar sustentação a estruturas governamentais e garantir a provisão de bens públicos”. Com relação aos incentivos fiscais no Brasil, Bordin (2003) mostra em seus estudos que no período de 1996 a 2002 o volume de renúncia fiscal no estado do Rio Grande do Sul foi expressivo, chegando em 1998 a 42% do recolhimento de ICMS potencial, o Brasil em si obteve uma renúncia fiscal de 24,3% do ICMS potencial em 2001.

Os benefícios fiscais e financeiros vêm sendo concedidos pelos estados ás grandes empresas para que as mesmas se instalem nesses estados. Isso acaba abrindo concorrência entre os estados, onde através dos incentivos fiscais, atraem grandes empresas como forma de favorecer suas economias internas. Muitas vezes essa chamada “guerra fiscal” podem prejudicar o desempenho econômico, pois os incentivos não geram aumento de investimentos e sim, apenas determinam a localização da empresa dentro do território brasileiro (VELENTIM, s.d.).

Para Dellamea (2001) o Fundo de Operações de Empresas (FUNDOPEM) foi importante para o estado do Rio Grande do Sul, e somente não foi eficiente devido à crise mundial instalada, no entanto serviu para manter e atrair novos investimentos no Estado.

No cenário nacional “a guerra fiscal” começou a ganhar destaque com a abertura comercial, e ganhou atenção com a concessão de um conjunto de vantagens e benefícios. Seus impactos podem sofrer impactos positivos e negativos. Para o administrador público, os impactos positivos podem se dar

através de geração de empregos e renda e crescimento do PIB local. A parte negativa seria a desarmonia entre os entes federados e a perda de receita presente, pois as empresas podem acabar mudando de estado após o período de carência, até mesmo de o estado recuperar os recursos aplicados (NASCIMENTO, 2008).

No próximo capítulo destacam-se os procedimentos metodológicos elencados para o desenvolvimento da pesquisa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

De acordo com Fachin (1993) método é um instrumento do conhecimento que faz com que os pesquisadores possam planejar uma pesquisa, realizar experiências e interpretar resultados com facilidade.

Desta forma, serão apresentados os procedimentos metodológicos da pesquisa, onde será exposto o delineamento da pesquisa, a definição da área/população alvo, o plano de coleta de dados e por último, o plano de análise dos dados.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Para elaboração do estudo dos incentivos fiscais utilizados nas operações de importação, usados por empresas localizadas no estado de Santa Catarina, foi necessário à aplicação de uma pesquisa descritiva, referente aos fins de investigação.

Segundo Cervo e Bervian (1996, p.49): “A pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”. Neste sentido, a pesquisa descritiva foi escolhida, pelo fato da pesquisadora identificar e descrever os principais incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros nas operações de importação no Brasil.

Quanto aos meios de investigação, foi utilizada a pesquisa bibliográfica e documental.

De acordo com Cervo e Bervian (1996, p.48): “A pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos”. A pesquisa bibliográfica se faz parte da pesquisa descritiva, quando é feita com o intuito de obter informações e conhecimentos para um problema o qual se procura a resposta (CERVO; BERVIAN, 1996).

A pesquisa bibliográfica se enquadróu como um meio de investigação desta pesquisa, pois a pesquisadora utilizou informações referente ao tema por meio de livros, artigos e até mesmo por intermédio de redes eletrônicas.

Para Santos (2000) a pesquisa documental é aquela que tem como fonte cartas, fotos, relatórios, notas, diários e informativos. Sendo assim, essa pesquisa se enquadra como documental pelo fato de que a pesquisadora

obtem várias informações por meio de publicações de órgãos públicos como: MDIC, SECEX, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BADESC, BNDES, Secretaria do Estado da Fazenda, entre outros órgãos, além de relatórios estatísticos divulgados pelo Estado e pelo governo federal.

3.2 DEFINIÇÃO DA ÁREA E/OU POPULAÇÃO - ALVO

Para Martins e Theóphilo (2009, p.118) a população nada mais é do que um: “[...] conjunto de indivíduos ou objetos que apresentam em comum determinadas características definidas para o estudo”.

Segundo Appolinário (2012, p.129) amostra é um: “Subconjunto de sujeitos extraído de uma população por meio de alguma técnica de amostragem”.

Com estes conceitos, verificou-se que o presente trabalho não possui população e tampouco, amostra. O estudo tem como universo de pesquisa, os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros disponibilizados pelo governo federal para as práticas importadoras junto às empresas brasileiras.

3.3 PLANO DE COLETA DE DADOS

Para Cervo e Bervian (2006) a coleta de dados significa a aplicação de técnicas para a obtenção de dados, isso ocorre após a escolha do assunto, a revisão bibliográfica, a definição dos objetivos, a formulação do problema e das hipóteses e a identificação das variáveis.

Lakatos e Markoni (2008) afirmam que os dados podem ser de fonte primária, transcritos pelo próprio autor ou de fonte secundária, transcritos por outro autor.

Com base nos conceitos acima, pode-se concluir que a origem dos dados do presente estudo caracteriza-se de fonte secundária, onde a pesquisadora fez a coleta de dados diretamente de publicações oficiais do governo federal por meio do Ministério das Relações Exteriores e Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.

A técnica de coleta de dados da pesquisa foi qualitativa, pois para Moresi (2003) a pesquisa qualitativa é usada para determinar o que é

importante e porque é importante. Já Godoy (1995) explica que a pesquisa qualitativa faz os investigadores proporem trabalhos com novos enfoques, já que essa técnica de coleta não é tão rígida.

Sendo assim, o estudo conta com a técnica de coleta de dados qualitativa, devido ao mesmo ter um caráter exploratório, onde a pesquisadora tem por objetivo pesquisar os incentivos fiscais existentes para empresas importadoras brasileiras.

3.4 PLANO DE ANÁLISE DOS DADOS

Para Neves (1996) enquanto os estudos quantitativos geralmente buscam seguir com rigor um plano estabelecido, baseado em hipóteses claramente indicadas e variáveis que são objeto de definição operacional, a pesquisa qualitativa por sua vez, costuma ser direcionada ao longo do seu desenvolvimento.

A técnica de análise dos dados contou com uma abordagem qualitativa, onde no capítulo quatro, apresenta uma tabela constando de forma sintetizada e explicativa os incentivos fiscais existentes no Brasil, quem pode obter os incentivos e qual a legislação pertinente.

No próximo capítulo destacam-se os resultados obtidos com a pesquisa documental.

4 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

Neste capítulo será apresentada a análise dos dados da pesquisa, onde foi elaborado o Quadro 2 que contem os incentivos á importação, como os mesmos são classificados, á quem são destinados e a legislação vigente do incentivo.

4.1 INCENTIVOS A IMPORTAÇÃO

Desta forma, entre os incentivos fiscais destacam-se: Ex-Tarifário, TTD 409, Drawback Suspensão, Drawback Isenção, Drawback Restituição, Regime de Tributação Unificada para Importações do Paraguai, Zona Franca de Manaus: Redução/ Isenção do Imposto de Importação para Insumos, Máquinas e Equipamentos, Zona Franca de Manaus: Suspensão da Exigência das Contribuições do PIS e da COFINS, Zona Franca de Manaus: Suspensão da Exigência das Contribuições do PIS e da COFINS, REPENEC, PATVD, RECAP, Programa Pró Emprego, REPES, RECOF, Desoneração tributária para investimentos Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014 , PADIS.

Ainda com relação aos incentivos, perante os financeiros tem-se: FINAME, BNDES Aquisição de Bens e Serviços Importados, FINIMP, Forfaiting / Desconto Forfait, FAF Mercosul, Fundo Mercosul de Apoio as Pequenas e Médias Empresas, FOCEM, Cambio Pronto Importação CAIXA, Inovacred BADESC.

Por fim, destacando os incentivos aduaneiros, apresentam-se: Depósito Especial, Depósito Afiançado, Regime Especial Admissão Temporária, RECOM, REPEX, Regime Especial de Transito Aduaneiro, REPETRO.

Quadro 2 – Incentivos á Importação

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM É BENEFICIADO	LEGISLAÇÃO
Fiscal	Ex-Tarifario	Consiste na redução temporária do imposto de importação, desde que o bem importado não possua similar nacional, ou nos casos em o produtor nacional não seja capaz de atender toda demanda.	Empresas importadoras habilitadas na receita federal.	Portaria MDIC/GM nº 20, de 26/01/2007.
Fiscal	Tratamento Tributário Diferenciado 409 – TTD 409	Trata-se de um benefício que as Tradings localizadas no Estado de Santa Catarina obtém, onde as empresas que fazer operações por conta e ordem de terceiros / encomenda através das mesmas, acabam obtendo um desconto financeiro sobre a nota fiscal de transferência ou venda de mercadoria.	Trading que possua atualmente tratamento tributário diferenciado com dispensa de garantia, mediante pagamento antecipado do imposto devido na saída subsequente;	Resolução nº 13 do Senado Federal.
Fiscal	Drawback Suspensão	Importação de insumos, a serem utilizados na industrialização ou beneficiamento de produto á exportar com a suspensão dos impostos IPI, Imposto de Importação, PIS e COFINS e isenção do ICMS e AFRMM.	Empresas que importam matéria-prima para fabricação de produtos com destino á exportação.	Lei n.º 8.032, de 12/04/1990; Lei n.º 8.402, de 8/01/1992; Dec-Lei nº 1.248, de 29/11/1972; Lei nº 10.184, de 12/02/2001; Port. SECEX nº 11, de 25/08/2004; Port. SECEX nº 35, de 24/11/2006.
Fiscal	Drawback Isenção	Consiste na isenção dos tributos incidentes na importação de mercadorias, em quantidade e qualidade equivalentes, destinadas à reposição de outra importada anteriormente, com pagamento de tributos.	Empresas que importam mercadorias para reposição de produtos com destino á exportação.	Lei n.º 8.032, de 12/04/1990; Lei n.º 8.402, de 8/01/1992; Dec-Lei nº 1.248, de 29/11/1972; Lei nº 10.184, de 12/02/2001; Port. SECEX nº 11, de 25/08/2004; Port. SECEX nº 35, de 24/11/2006.

Continua...

...Continuação

Fiscal	Drawback Restituição	Restituição de tributos pagos em uma importação de insumo importado utilizado em produto exportado. Essa modalidade está praticamente extinta.	Empresas que importam mercadorias para reposição de produtos com destino à exportação.	Lei n.º 8.032, de 12/04/1990; Lei n.º 8.402, de 8/01/1992; Dec-Lei n.º 1.248, de 29/11/1972; Lei n.º 10.184, de 12/02/2001; Port. SECEX n.º 11, de 25/08/2004; Port. SECEX n.º 35, de 24/11/2006
Fiscal	Regime de Tributação Unificada para Importações do Paraguai	Permite a microempresas optantes do Simples Nacional, previamente habilitadas pela Receita Federal, a importação de mercadorias do Paraguai sob um regime tributário simplificado. O regime vale apenas para produtos que estejam na lista definida pelo governo.	Microempresas optantes pelo Simples Nacional.	Portaria MDIC n.º 18/2010
Fiscal	Zona Franca de Manaus: Redução/Isenção do Imposto de Importação para Insumos, Máquinas e Equipamentos.	Isenção ou redução do Imposto de Importação em até 88%.	Empresas industriais, comerciais e de serviços, localizadas na Zona Franca de Manaus.	Decreto-lei n.º 288, de 28/2/1967. Lei n.º 8387, de 30/12/1991 e outras legislações complementares.
Fiscal	Zona Franca de Manaus: Suspensão da Exigência das Contribuições do PIS e da COFINS	Suspensão do pagamento do PIS e da COFINS, nas importações efetuadas por empresas localizadas na ZFM de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de Embalagem.	Empresas industriais, comerciais e de serviços instaladas na Zona Franca de Manaus	Art. 5º da Lei n.º. 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

Continua...

...Continuação

Fiscal	Zona Franca de Manaus: Suspensão da Exigência das Contribuições do PIS e da COFINS	Suspensão do pagamento do PIS e da COFINS, nas importações de máquinas e equipamentos, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM e consoantes projetos aprovados pelo Conselho de Administração da SUFRAMA.	Empresas industriais localizadas na Zona Franca de Manaus	Decreto nº 5.691, de 3/2/2006
Fiscal	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC	Suspensão do PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação; IPI e Imposto de Importação para desenvolvimento de obras na infraestrutura das regiões norte, nordeste e centro-oeste nos setores petroquímicos, refinaria de petróleo e produção de amônia e uréia através de gás natural.	Pessoa jurídica que tenha projeto aprovado.	Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto 7.320/2010.
Fiscal	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD	Redução à zero das alíquotas do IPI, PIS/COFINS e Cide incidentes sobre a venda de equipamentos transmissores de sinais, aquisição de bens de capital e remessas ao exterior a título de pagamento por uso de tecnologia e softwares.	Empresas que desenvolvam ou fabriquem equipamentos transmissores de sinais por radiofrequência para televisão digital.	Lei nº 11.484, de 31.5.2007; - Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores; Decreto nº 6.234, de 2007 - Estabelece critérios para a fruição dos incentivos; Instrução Normativa RFB nº 853, de 13 de junho de 2008 - Estabelece procedimentos para habilitação ao PATVD.

Continua...

...Continuação

Fiscal	Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP	Medida que permite às empresas adquirir mercadorias no mercado interno ou importar bens de capital (máquinas, instrumentos e equipamentos novos) com suspensão do pagamento do PIS e COFINS.	Empresa habilitada pela secretária da Receita Federal que exporta m 70% ou mais, do valor da suas vendas anuais.	Lei 11.196, de 21 de Novembro de 2005 institui a medida e suas alterações conforme Lei 11.774, de 17 de setembro de 2008; Regulamentação: - Decreto nº 5.649, de 29 de Dezembro de 2005. Regulamenta o Regime; - Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006 – Define a lista de produtos; - Decreto nº 5.908, de 27 de Setembro de 2006 – Amplia a lista de produtos; - Decreto nº 6.887, de 25 de junho de 2009 – reduz o compromisso de exportação da empresa beneficiária, de 70% para 60 % do faturamento anual; e - Instrução Normativa SRF nº 605, de 4 de janeiro de 2006 Para acesso à lista completa de Empresas habilitadas ao RECAP na Receita Federal, ver o link http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/regimeaquisicao/relacaoda spjin605.htm
--------	--	--	--	---

Continua...

...Continuação

Fiscal	Programa Pró – Emprego	Tem como objetivo a geração de emprego e renda no território catarinense por meio de tratamento tributário diferenciado do ICMS.	Empresas que tenham projetos de implantação, expansão, reativação, modernização tecnológica, considerados prioritários ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico do estado de Santa Catarina e que resultem em geração ou manutenção de empregos, bem como os que consolidem, incrementem ou facilitem exportações e importações.	Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007 Decreto nº 105, de 14 de março de 2007
Fiscal	Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação REPES	Suspensão de PIS / PASEP e COFINS importação incidente sobre bens novos e serviços. IPI incidente sobre importação de bens novos sem similar nacional.	Pessoa jurídica habilitada pela Secretaria da Receita Federal e que exerça as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação e que, por ocasião da sua opção pelo REPES, assuma compromisso de exportação igual ou superior a sessenta por cento de sua receita bruta anual decorrente da venda dos bens e serviços.	Lei 11.196, de 21 de Novembro de 2005 institui a medida e suas alterações conforme Lei 11.774, de 17 de setembro de 2008; Regulamentação: Decreto nº 5.712, de 2 de março de 2006 - Regulamenta o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES - Instrução Normativa SRF nº 630, de 15 de março de 2006;

Continua...

...Continuação

Fiscal	Regime de Entrepósito Industrial sob Controle Aduaneiro Informatizado – RECOF	Permite a empresa importar com ou sem cobertura cambial, com suspensão do pagamento de tributos, sob controle aduaneiro informatizado. As mercadorias que, depois de submetidas a operação de industrialização, devem ser destinadas a exportação.	Empresas importadoras habilitadas na receita federal.	Decreto nº 4.543, de 26/12/02, arts. 372 a 380 - Decreto nº 2.412, de 03/12/97 - Instrução Normativa SRF nº 80, de 11/10/01 (RECOF Aeronáutico) - Instrução Normativa SRF nº 90, de 06/11/01 - Instrução Normativa SRF nº 189, de 09/08/02 (RECOF Aeronáutico) - Instrução Normativa SRF nº 254, de 11/12/2002 (RECOF Aeronáutico)
Fiscal	Desoneração Tributária para Investimentos Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014	Isenção de tributos federais incidentes nas importações de bens ou mercadorias para uso exclusivo para realização dos Eventos, da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014;	Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil, Confederações Fifa, Associações estrangeiras membros da Fifa, Parceiros Comerciais da Fifa domiciliados no exterior, Emissora Fonte da Fifa e Prestadores de Serviço da Fifa domiciliados no exterior, que serão discriminados em ato do Poder Executivo, ou por intermédio de pessoa física ou jurídica por eles contratada para representá-los, observados os requisitos estabelecidos pela SRF	Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.578, de 2011

Continua...

...Continuação

Fiscal	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS	Isenção de IRPJ e a redução à zero das alíquotas do IPI, PIS/Cofins e Cide incidentes sobre as vendas no mercado interno ou importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado.	Empresas fabricantes de semicondutores, células e painéis solares, displays que, além de exercerem atividades de pesquisa, desenvolvimento, projeto (design), difusão, corte, encapsulamento e teste, investirem em P&D, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno.	Lei nº 11.484, de 31.5.2007 - Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores, com alterações inseridas na Medida Provisória nº 563, de 3 de Abril de 2012 Regulamentação - Decreto nº 6.233, de 2007 – critérios de habilitação ao PADIS; - Instrução Normativa RFB nº 852, de 13 de junho de 2008 - procedimentos para habilitação ao PADIS - Formulários e procedimentos já definidos – Portaria MCT/MDIC nº 290, de 7 de maio de 2008. - Grupos de Técnico Interministerial GTI-PADIS - Portaria MCT/MDIC/MF nº 297, de 13 de maio de 2008.
Financeiro	Financiamento de Máquinas e Equipamentos - FINAME	Linha de crédito para financiamento de máquinas e equipamentos disponibilizada pelo BNDES, destinada à micro e pequenas empresas localizadas em qualquer região do país.	Micro e pequenas empresas localizadas em qualquer região do país.	Circular BNDES nº 195, de 28/07/06

Continua...

...Continuação

Financeiro	BNDES – Aquisição de Bens e Serviços Importados	Apoio a importação de bens e serviços que favoreçam a transferência de tecnologia, modernização e conhecimento e aumento da produtividade e eficiência do parque industrial brasileiro.	Sociedades com sede e administração no País	BNDES
Financeiro	Financiamento à Importação – FINIMP	Conjunto de linhas de crédito especiais para a importação de bens de capital, máquinas, equipamentos e serviços	Empresas importadoras clientes do Banco do Brasil.	Banco do Brasil
Financeiro	Forfaiting / Desconto à Forfait	Operação de comércio exterior em que o exportador concede prazos e condições de financiamento a seus compradores internacionais por intermédio do Banco do Brasil.	Empresas importadoras brasileiras ou estrangeiras, clientes e não-clientes do Banco do Brasil.	Banco do Brasil
Financeiro	Fundo de Agricultura Familiar do Mercosul /FAF – Mercosul	Financiamento para programas e projetos de estímulo à agricultura familiar aos países membros do Mercosul .	Empresas instaladas em países membros do Mercosul.	Resolução Mercosul/CMC/DEC. nº 06/09; Decisão CMC Nº 45/08; Resolução GMC Nº 11/04.
Financeiro	Fundo Mercosul de Apoio às Pequenas e Médias Empresas.	Recursos para financiamento a longo prazo a juros baixos para pequenas e médias empresas que participem dos programas de integração produtiva com os países vizinhos.	Pequenas e médias empresas instaladas em países membros do Mercosul.	Resolução Mercosul/CMC/DEC. nº 06/09; Decisão CMC Nº 45/08; Resolução GMC Nº 11/04
Financeiro	Fundo de Convergência Cultural do Mercosul - FOCEM	Fundo destinado a financiar projetos em benefício as menores economias do Mercosul.	Menores economias do Mercosul.	Decisões Mercosul/CMC/DEC. nº 45/04; 18/05 e 24/05.
Financeiro	Câmbio Pronto Importação CAIXA	Câmbio Pronto Importação CAIXA é a venda de moeda estrangeira ao importador, feita pela Caixa Econômica Federal, para pagamento das mercadorias adquiridas no exterior, com o correspondente recebimento do valor em Reais.	Empresas importadoras que tenham conta-corrente na CAIXA, cadastro atualizado e apresentar a documentação da importação.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Financeiro	Inovacred BADESC	Suporte financeiro às empresas de Santa Catarina para financiamento de equipamentos e instrumentos nacionais e importados	Empresas instaladas no Estado de Santa Catarina.	BADESC

Continua...

...Continuação

Aduaneiro	Depósito Especial	Regime aduaneiro que permite a estocagem de importações sem cobertura cambial tais como peças, partes e materiais para reposição ou manutenção com suspensão de pagamento de impostos federais PIS / PASEP- importação e da COFINS - importação.	Empresas que atendam aos termos, limites e condições, estabelecidos e ato normativo pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.	Decreto nº 4.543, de 26/12/02, arts. 428 a 435 - Instrução Normativa SRF nº 114, de 27/12/94
Aduaneiro	Depósito Afiançado	Permite a estocagem, com suspensão do pagamento dos impostos federais, da contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação, de materiais importados sem cobertura cambial, destinados a manutenção ou reparos à embarcação ou aeronaves.	Empresas autorizadas á operar no transporte comercial internacional.	Decreto – Lei nº 37, de 1966, art.93, com redação dada pelo Decreto – Lei nº 2.472, de 1988 art.3º e lei 10.865, 2004, art. 14.
Aduaneiro	Regime Especial de Admissão Temporária	regime aduaneiro que permite a entrada no País de certas mercadorias, com uma finalidade e por um período de tempo determinados, com a suspensão total ou parcial do pagamento de tributos aduaneiros incidentes na sua importação, com o compromisso de serem reexportadas. Podem ser submetidos ao regime bens destinados á: Feiras, Eventos culturais e esportivos, etc.	Empresas importadoras habilitadas na receita federal.	IN SRF nº 285/03
Aduaneiro	Regime Especial de Importação de Insumos -RECOM	Permite a importação, sem cobertura cambial, de chassis, carroçarias, peças, partes, componentes e acessórios, com suspensão do pagamento do imposto sobre produtos industrializados.	Empresas importadoras habilitadas na receita federal.	Decreto nº 4.543, de 26/12/02, arts. 381 a 384 - Instrução Normativa SRF nº 17, de 16/02/00.
Aduaneiro	Regime Especial de Importação de Petróleo Bruto e seus Derivados - REPEX	Permite a importação de petróleo e derivados com suspensão do pagamento dos impostos, para posterior exportação, no mesmo estado em que foram importados.	O regime somente será concedido a empresa previamente habilitada pela SRF, e que possua autorização da Agência Nacional de Petróleo para exercer tais atividades.	- Decreto nº 4.543, de 26/12/02, arts. 416 a 423 - Lei nº 9.478, de 06/08/97 - Decreto nº 3.312, de 24/12/99 - Instrução Normativa SRF nº 05, de 10/01/01

Continua...

...Continuação

Aduaneiro	Regime Especial de Transito Aduaneiro	Permite o transporte de mercadorias importadas, sob controle aduaneiro, de um ponto a outro do território aduaneiro, com suspensão de tributos.	Empresas importadoras habilitadas na receita federal.	- Decreto nº 4.543, de 26/12/02, arts. 267 a 305 - Decreto nº 4.765, de 24/06/03 - Instrução Normativa SRF nº 103, de 20/08/98 - Instrução Normativa SRF nº 38, de 19/04/01 - Instrução Normativa SRF nº 205, de 25/09/2002 - Instrução Normativa SRF nº 248, de 25/11/2002 - Instrução Normativa SRF nº 262, de 20/12/2002 - Instrução Normativa SRF nº 263, de 20/12/2002
Aduaneiro	REPETRO	Regime especial que permite a importação de equipamentos específicos á serem utilizados diretamente nas atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural.	Empresas importadoras habilitadas na receita federal que exerçam atividades relacionadas á petróleo e gás natural.	Instrução Normativa RFB nº 1.415, de 4 de dezembro de 2013
Aduaneiro	Regime Especial de Incentivos á Infraestrutura – REIDI	Permite a importação de máquinas, instrumentos, aparelhos e equipamentos novos e de materiais de construção, quando importados diretamente pelo beneficiário com suspensão do PIS/PASEF e da COFINS	Pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para trabalhar com obras de infraestrutura, energia, portos, etc.	Lei nº 11.488, de 2007, arts. 1º, caput, e 3º, caput, inciso II
Aduaneiro	Entrepoto Aduaneiros na Importação	Regime especial que permite a estocagem de mercadoria estrangeira com suspensão dos impostos federais	Consignatário da mercadoria, estaleiros navais, entre outros.	Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, art. 9º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 69; e Lei nº 10.865, de 2004, art. 14

Continua...

...Continuação

Aduaneiro	Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO	Permite a importação de máquinas, equipamentos e peças para reposição com a suspensão do pagamento dos impostos: IPI, PIS/PASEP, COFINS e Imposto de Importação, quando importados diretamente pelos beneficiários e destinados ao ativo imobilizado para a utilização exclusiva em portos.	Operadores portuários, Concessionário de porto organizado, empresas de dragagem.	Lei nº 11.033, de 2004, arts. 13 e 14, caput, este com a redação dada pela Lei nº 11.726, de 23 de junho de 2008, art. 1º.
-----------	--	---	--	--

Fonte: Elaborado a partir de Brasil (2010), Brasil (2012), Stock (2013), Banco do Brasil (2014), Badesc (2014), Caixa Econômica Federal (2014), Receita Federal (2014), Sulframa (2014), Recof (2014), Secretaria do estado da Fazenda (2014), BNDES (2014).

4.1.1 Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais podem trazer muitos benefícios para a empresa, e na forma de suspensão, redução ou isenção de tributos torna a importação cada vez mais atrativa para as empresas brasileiras, tornando seus produtos cada vez mais competitivos.

O Ex-tarifário foi criado com o intuito de estimular investimentos, sendo assim, esse incentivo permite que as empresas tenham um tratamento tributário diferenciado e assim importem máquinas e sistemas integrados que não tenham similar nacional ou que a produção nacional não esteja dando conta da demanda, com redução da alíquota do imposto de importação em até 4%, pelo período máximo de 2 anos.

Para as empresas que decidem fazer suas operações de importação através de *Trading* localizada no estado de Santa Catarina, o governo catarinense disponibiliza o TTD 409. O TTD 409 é um incentivo às *Tradings* catarinenses, que beneficia além da mesma, seus clientes. Para obter esse incentivo é necessário que as empresas façam operações de importação por conta e ordem por *Trading* catarinense. Sendo assim, a empresa acaba recebendo um desconto financeiro sobre a nota fiscal de transferência ou venda de mercadoria.

No incentivo Drawback, pode-se dizer que o mesmo é um incentivo tanto para a importação, quanto para a exportação. O Drawback pode garantir à empresa preços mais competitivos no mercado internacional devido à suspensão ou redução dos tributos. Podem-se destacar três tipos de Drawback: O Suspensão, o Isenção e o Restituição.

O Drawback Suspensão é destinado às indústrias, para que a mesma importe matéria-prima, produtos intermediários ou componentes para industrialização ou beneficiamento de produto com destino à exportação, com suspensão dos impostos incidentes na importação. Já o Drawback Isenção, se trata da isenção dos impostos incidentes na importação quando se trata de uma reposição de outra anteriormente importada com o pagamento de tributos e destinada à exportação. Por fim, o Drawback Restituição que se trata da restituição de tributos pagos em uma importação de insumo importado utilizado em produto exportado. Essa modalidade praticamente não é mais utilizada.

O Regime de Tributação Unificada para importações feitas do Paraguai é um incentivo destinado às microempresas optantes pelo Simples Nacional. O regime permite a importação de mercadorias do Paraguai, com um regime tributário simplificado, o regime vale apenas para os produtos que estejam na lista divulgada pela Receita Federal do Brasil. Geralmente estão na lista: Bens de informática, telecomunicações e eletroeletrônicos.

A Zona Franca de Manaus, foi implantada pelo governo brasileiro com o objetivo de viabilizar o crescimento da Amazônia Ocidental e promover uma melhor integração produtiva e social junto ao restante do país. Esse modelo de desenvolvimento econômico tem como abrangência os estados Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima e as cidades de Macapá e Santana, no Amapá. O modelo é aliado à proteção ambiental, o que proporciona melhor qualidade de vida para a sua população. Além disso, a empresa instalada na Zona Franca de Manaus (ZFM), seja industrial, comercial ou de serviços, pode obter incentivo à importação na forma de redução, isenção ou suspensão de tributos incidentes nas operações desde que cumpram a exigência da lei vigente.

Para as pessoas jurídicas que trabalham na implantação de obras de infraestrutura nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímicos, refino de petróleo, de produção de amônia e uréia a partir do gás natural o governo brasileiro desenvolveu o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (REPENEC), que permite a suspensão do PIS/PASEP Importação, da COFINS Importação, do IPI e Imposto de Importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, materiais de construção e serviços importados. Para obter esse incentivo a empresa precisa ter um projeto aprovado para implantar obras nas regiões descritas acima.

Para as empresas que desenvolvem ou fabriquem transmissores de sinais por radio frequência para televisão digital, existe o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital - PATVD que permite que a empresa tenha faça aquisição de bens de capital a título de pagamento por uso de tecnologia e softwares.

Já as empresas que exportam 70% ou mais do valor da suas vendas anuais, podem dispor do Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP, uma medida que permite às empresas adquirirem no mercado interno ou importar bens de capital novos com a suspensão do PIS e COFINS. O benefício tem três anos de duração, contados a partir da habilitação da empresa. O decreto 6.887/2009 reduziu o percentual de exportação para 60% ou mais.

As empresas catarinenses podem obter o Incentivo Fiscal Pró - Emprego que é destinado a incentivar empreendimentos considerados de relevante interesse socioeconômico situados neste Estado ou que nele venham a instalar-se. Para que as empresas possam aderir o Programa Pró – Emprego é necessário que ela tenha projetos de implantação, expansão, reativação, modernização tecnológica, considerados prioritários ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico do estado de Santa Catarina e que resultem em geração ou manutenção de empregos, bem como os que consolidem, incrementem ou facilitem exportações e importações.

Nas mesmas exigências está o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o mesmo permite a importação de bens com suspensão do PIS/PASEP Importação, COFINS Importação e IPI incidente sobre a importação de bens novos sem similar nacional. Para adquirir o benefício as empresas precisam exercer atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação e assumir compromisso de exportação igual ou superior a 60% de sua receita bruta anual decorrente da venda dos bens e serviços.

O Regime de entreposto industrial sob controle aduaneiro informatizado – RECOF permite á empresa importar com ou sem cobertura cambial com a suspensão de tributos incidentes na operação. O controle da mercadoria no RECOF é feito através de um software desenvolvido pelo beneficiário possibilite a interligação com os sistemas informatizados de controle da Secretaria da Receita Federal. O regime tem o prazo de aplicação de 1 ano e as mercadorias que, depois de submetidas a operação de industrialização, devem ser destinadas a exportação.

O futebol também conta com incentivo, a Desoneração Tributária para Investimentos Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014, permite a importação de bens ou mercadorias para utilização na Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014, com a Isenção dos tributos: IPI, Imposto de Importação, PIS/ PASEP, COFINS, AFRMM e CIDE. Podem adquirir esta isenção a FIFA, Associações estrangeiras membro da FIFA, Subsidiária FIFA no Brasil, entre outros conforme requisitos estabelecidos pela SRF.

As empresas fabricantes de semicondutores, células e painéis solares, displays que, além de exercerem atividades de pesquisa, desenvolvimento, projeto (design), difusão, corte, encapsulamento e teste, investirem, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno em P&D, podem aderir ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS. Esse programa permite a isenção do IRPJ e a redução à zero das alíquotas do IPI, PIS/COFINS e Cide incidentes sobre as vendas no mercado interno ou importação de máquinas, aparelhos e instrumentos para incorporação de ser ativo imobilizado.

4.1.2 Incentivos financeiros

Os Incentivos Financeiros foram criados para facilitar o desenvolvimento das empresas brasileiras sejam elas de pequeno ou grande porte. Abaixo foram listados os incentivos financeiros concedidos.

Para as micros e pequenas empresas localizadas em qualquer região do país, existe o Financiamento de máquinas e equipamentos – FINAME. O FINAME é uma Linha de crédito para financiamento de máquinas e equipamentos disponibilizada pelo BNDES.

Para as Sociedades com sede e administração no País, o BNDES disponibiliza o BNDES – Aquisição de bens e serviços importados que nada mais é do que um Apoio a importação de bens e serviços que favoreçam a transferência de tecnologia, modernização e conhecimento e aumento da produtividade e eficiência do parque industrial brasileiro.

Já as empresas importadoras clientes do Banco do Brasil, podem dispor do Financiamento à Importação - FININP que é um conjunto de linhas

de crédito especiais para a importação de bens de capital, máquinas, equipamentos e serviços. O FINIMP tem como vantagens taxas fixas ao longo de todo o financiamento, o que facilita a previsão do fluxo de caixa do importador outra vantagem são as taxas de juros compatíveis às praticadas no mercado internacional além de linhas de crédito com prazos que podem chegar a 10 anos, financiamento de até 100% do valor da importação, incluindo despesas locais com o desembaraço da mercadoria nos financiamentos de longo prazo, entre outras vantagens.

O Banco do Brasil ainda disponibiliza outro incentivo financeiro, dessa vez não necessitando ser cliente brasileiro, nem ao mesmo ser cliente do banco. O Forfaiting / Desconto à Forfait é uma operação de comércio exterior em que o exportador concede prazos e condições de financiamento a seus compradores internacionais por intermédio do Banco do Brasil. A empresa ainda pode ter a isenção de pagamento de Imposto de Renda (IR) quando da remessa para o exterior de recurso para liquidação da operação, uma vez que não há pagamento de juros.

As empresas localizadas em países membro do MERCOSUL também dispõem de incentivos financeiros.

O Fundo de Agricultura Familiar do MERCOSUL /FAF – MERCOSUL, disponibiliza, um Financiamento para programas e projetos de estímulo à agricultura familiar aos países membros do MERCOSUL.

O Fundo MERCOSUL de Apoio às Pequenas e Médias Empresas é um recurso para financiamento á longo prazo á juros baixos para pequenas e médias empresas que participem dos programas de integração produtiva com os países vizinhos.

Outro incentivo do MERCOSUL é o Fundo de convergência cultural do MERCOSUL – FOCEM, que é um Fundo destinado á financiar projetos em beneficio as menores economias do MERCOSUL.

A caixa Econômica Federal também possui incentivo financeiro á importação. O Câmbio Pronto Importação CAIXA é a venda de moeda estrangeira ao importador, feita pela Caixa Econômica Federal, para pagamento das mercadorias adquiridas no exterior, com o correspondente recebimento do valor em Reais. Para aderir o Câmbio pronto da Caixa é

necessário que a empresa importadora tenha conta corrente na CAIXA, cadastro atualizado e apresentar a documentação da importação.

Empresas instaladas no Estado de Santa Catarina, contam com o incentivo da agência de fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC que contribui na forma de suporte financeiro às empresas de Santa Catarina para financiamento de equipamentos e instrumentos nacionais e importados auxiliando assim no desenvolvimento das empresas catarinenses.

4.1.3 Incentivos aduaneiros

Empresas que atendam aos termos limites e condições, estabelecidos e ato normativo pela Secretaria da Receita Federal do Brasil podem obter o obter Regime aduaneiro Depósito Especial que permite a estocagem de importações sem cobertura cambial tais como peças, partes e materiais para reposição ou manutenção com suspensão de pagamento de impostos federais PIS / PASEP- importação e da COFINS – importação.

Outro regime aduaneiro é o Depósito Afiançado que permite a estocagem, com suspensão do pagamento dos impostos federais, da contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação, de materiais importados sem cobertura cambial, destinados a manutenção ou reparos á embarcação ou aeronaves. Para obter esse regime é necessário que a empresa seja autorizada á operar no transporte comercial internacional.

Regime especial de admissão temporária é o regime aduaneiro que permite a entrada no País de certas mercadorias, com uma finalidade e por um período de tempo determinados, com a suspensão total ou parcial do pagamento de tributos aduaneiros incidentes na sua importação, com o compromisso de serem reexportadas. Podem ser submetidos ao regime bens destinados á: Feiras, Eventos culturais e esportivos, etc.

O Regime Especial de Importação de Insumos – RECOM Permite a importação, sem cobertura cambial, de chassis, carroçarias, peças, partes, componentes e acessórios, com suspensão do pagamento do imposto sobre produtos industrializados.

Outro Incentivo Aduaneiro é o Regime especial de importação de petróleo bruto e seus derivados – REPEX. O REPEX possibilita á importação

de petróleo e derivados com suspensão do pagamento dos impostos, para posterior exportação, no mesmo estado em que foram importados. O regime somente será concedido a empresa previamente habilitada pela SRF, e que possua autorização da Agência Nacional de Petróleo para exercer tais atividades.

Regime especial de transito aduaneiro Permite o transporte de mercadorias importadas, sob controle aduaneiro, de um ponto a outro do território aduaneiro, com suspensão de tributos.

O REPETRO é um regime especial que permite a importação de equipamentos específicos á serem utilizados diretamente nas atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural. Para obter o Regime é necessário que a empresa importadora habilitadas na receita federal que exerçam atividades relacionadas á petróleo e gás natural.

Para as empresas que implantam obras em portos, energia, infraestrutura, setor de transportes, entre outros, existe o REIDI. Esse Regime permite a importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos com a suspensão dos tributos PIS/PASEP e COFINS. Para obter o regime a empresa precisa ter o projeto aprovado.

O Regime de Entrepasto Aduaneiro é um regime que permite a armazenagem de mercadoria estrangeira, com a suspensão dos tributos federais incidentes na importação. Os materiais podem ser armazenados em recinto de alfandegado de uso público, em feiras, congressos, instalações portuárias de uso privativo, entre outros.

Para as empresas que trabalham com dragagem em portos, operadores portuários e etc. Tem-se o Regime REPORTO, onde a empresa pode importar máquinas, equipamentos ou peças para reposição, com suspensão dos tributos incidentes na importação. Para obter esse regime é necessário que as empresas destinem os mesmos para o seu ativo imobilizado para uso exclusivo em Portos, seja na execução de serviços de carga e descarga, movimentações ou dragagens.

5 CONCLUSÃO

Considera-se que a importação deu um enorme salto a partir da Era Collor em 1990 onde foi iniciada a abertura comercial do Brasil, que tinha a competitividade como base. Os incentivos as importações são disponibilizados como forma de contribuir para a evolução indústria nacional, incentivando á importação de máquinas, equipamentos e insumos.

Desta forma, o objetivo dessa pesquisa foi identificar quais os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros dentro da política de importação brasileira.

Foram identificados vários incentivos as operações de Importação, no âmbito fiscal, tais como: Ex-Tarifário, Drawback Suspensão, Drawback Isenção, Drawback Restituição, Regime de Tributação Unificada para Importações do Paraguai, Zona Franca de Manaus: Redução/ Isenção do Imposto de Importação para Insumos, Máquinas e Equipamentos, Zona Franca de Manaus: Suspensão da Exigência das Contribuições do PIS e da COFINS, Zona Franca de Manaus: Suspensão da Exigência das Contribuições do PIS e da COFINS, REPENEC, PATVD, RECAP, Programa Pró Emprego, REPES, RECOF, Desoneração tributária para investimentos Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014 , PADIS.

Com relação aos incentivos financeiros, foram identificados: FINAME, BNDES Aquisição de Bens e Serviços Importados, FINIMP, Forfaiting / Desconto Forfait, FAF Mercosul, Fundo Mercosul de Apoio as Pequenas e Médias Empresas, FOCEM, Cambio Pronto Importação CAIXA, Inovacred BADESC.

Por fim, tem-se os incentivos aduaneiros: Depósito Especial, Depósito Afiançado, Regime Especial Admissão Temporária, RECOM, REPEX, Regime Especial de Transito Aduaneiro, REPETRO.

Os benefícios são variados, podem se tratar de isenção de Isenção, suspensão ou redução de carga tributária, ou até mesmo auxilio financeiro. Com relação aos beneficiários, pode-se destacar que geralmente são empresas importadoras de máquinas, equipamentos para auxiliar na produção, e insumos que geralmente devem ser transformados e remetidos ao mercado internacional.

Sugere-se que as empresas interessadas busquem se aprofundar sobre o tema, pois há muitas empresas que podem estar adquirindo um benefício e muitas vezes não adquirem por falta de conhecimento ou até mesmo por falta de informações disponíveis. A proposta deste trabalho é proporcionar as empresas informações necessárias para que assim as mesmas possam verificar os Benefícios existentes e analisar se podem aderir um Incentivo caso seja vantajoso para a mesma.

Propõe-se que os estudos com relação aos incentivos à importação, sejam aprofundados, pois como já mencionado as operações de importações estão cada vez mais comuns no Brasil e as empresas estão carentes destas informações.

REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, Matheus Carneiro . **Incentivos fiscais em tempos de crise: impactos econômicos e reflexos financeiros**. Revista da PGFN, v. 1, p. 99-121, 2011.

BADESC. Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. **Inovacred**. Disponível em:< <http://www.badesc.gov.br/> >. Acesso em: 18 maio 2014.

BANCO DO BRASIL. **Financiamento á Importação – FINIMP**. Disponível em:< <http://www.bb.com.br/portallbb/page44,3389,3406,0,0,1,2.bb> >. Acesso em: 17 maio 2014.

BANCO DO BRASIL. **Forfaiting / Desconto à Forfait**. Disponível em:< http://www.bb.com.br/portallbb/page44,107,2950,9,1,1,2.bb?codigoNoticia=3289&codigoMenu=135&codigoRet=3113&bread=2_4 >. Acesso em: 17 maio 2014.

BIZELLI, João dos Santos; BARBOSA, Ricardo. **Noções básicas de importação**. 9 ed. São Paulo: Aduaneiras, 2002. 263 p.

BNDES. Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Nacional. **Finame**. Disponível em:< http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINAME_Maquinas_e_Equipamentos/ >. Acesso em: 24 maio 2014.

BNDES. Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Nacional. **Aquisição de bens e serviços importados**. Disponível em:< http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/importacao.html >. Acesso em: 24 maio 2014.

BORGES, Mauricio; GUIMARÃES, Ana Paula. **Perspectivas da balança comercial Brasileira, há risco de desindustrialização**. Análise Apex-Brasil, Conjuntura estratégica, 2011.

BRASIL. Ministério do desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior – MDIC, Secretaria do Desenvolvimento da Produção – SDP, Rede Nacional de Informações sobre o Investimento – RENAI. **Instrumentos estabelecidos pelo governo federal para incentivo ao investimento produtivo**. 2012. Disponível em: < <http://investimentos.mdic.gov.br/public/arquivo/arq1338231455.pdf> >. Acesso em: 17 maio 2014.

_____. Ministério das relações exteriores, Subsecretária – geral de cooperação, cultura e promoção comercial, Departamento de promoção comercial e Investimentos. **Perguntas e respostas freqüentes – FAQ**. 2010.

Disponível em:

<<http://homologacao.brasilglobalnet.gov.br/arquivos/outros/faqp.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2014.

_____. Ministério da Indústria e Comércio Exterior. **Saldo Comercial Brasil**. 2013. Disponível em:

<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=571>>. Acesso em: 21 out. 2013.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Cambio Pronto Importação Caixa**.

Disponível em:

<http://www.caixa.gov.br/pj/pj_comercial/mp/linha_credito/comercio_exterior/cambio_pronto_importacao_caixa.asp>. Acesso em: 17 maio 2014.

CANO, Wilson. DA SILVA, Ana Lucia Gonçalves. **Política industrial do governo Lula**. Texto para Discussão. IE/UNICAMP. n. 181, julho 2010. ISSN 0103-9466. Disponível em:

<<http://www.eco.unicamp.br/docdownload/publicacoes/textosdiscussao/texto181.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2014.

DA CRUZ, Adriano Inhudes Gonçalves et al. **A economia Brasileira: Conquistas dos últimos dez anos e perspectivas para o futuro**. BNDES.

DA CUNHA, Marco Antônio nascimento. **O perfil da administração financeira nas pequenas e médias empresas**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8061/000317971.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 09 mar. 2014.

DA SILVA, José Carlos Teixeira; PLONSKI, Guilherme Ary. **Gestão da Tecnologia: Desafios para as Pequenas e Médias Empresas**

Rio de Janeiro, 1999. PRODUÇÃO, VOL. 9, Nº1, p.31-40. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/prod/v9n1/v9n1a04>>. Acesso em: 09 mar. 2014.

DAMICO, Andréa Bastos. **Distorções de impostos em uma pequena economia aberta: uma análise para o caso brasileiro**. 2008 48f. Dissertação (Mestrado em Economia) Fundação Getúlio Vargas – Escola de Economia de São Paulo. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/1795/1_63060104638.pdf?sequence=1>. Acesso em: 06 abr. 2014.

DELLAMEA, R. B. **A política de atração e manutenção dos investimentos industriais do estado do Rio Grande do Sul: uma análise do Fundo de Operação Empresa**. Tese de doutorado. UFRGS, 2001

DO NASCIMENTO, Sidnei Pereira. **Guerra fiscal: uma avaliação comparativa entre alguns estados participantes**.

Econ.Apl. vol.12 no.4 Ribeirão Preto Oct./Dec. 2008. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141380502008000400007&script=sci_arttext>. Acesso em: 06 abr. 2014.

DURANDI, Jose Carlos Garcia; GOUVEIA, Maria Alice; BERMAN, Graça. **Patrocínio empresarial e incentivos fiscais á cultura no Brasil: Análise de uma experiência recente.** RAE Revista de administração de empresas, v.37, p.38-44, 1997.

INFORMAÇÕES econômica-financeiras, Series Temporais, Metadados, **balança comercial** 30/09/2002. Disponível em: <<http://www4.bcb.gov.br>>. Acesso em: 15 out. 2013.

FUNDAP, Grupo de Economia. **Regime de política Macroeconômica no Governo Dilma.** Fundação do Desenvolvimento Administrativo. BOLETIM DE ECONOMIA [7] / setembro de 2011. Disponível em: <[http://novo.fundap.sp.gov.br/arquivos/pdf/Boletim de Economia%207 Conjuntura Economica Regime de Politica Macroeconomica no Governo Dilma.pdf](http://novo.fundap.sp.gov.br/arquivos/pdf/Boletim_de_Economia%207_Conjuntura_Economica_Regime_de_Politica_Macroeconomica_no_Governo_Dilma.pdf)>. Acesso em: 26 mar. 2014.

GODOY, Arilda Schmidt. **Pesquisa Qualitativa – Tipos fundamentais.** Revista de administração de empresas. São Paulo. V.35, N.3, p.20-29. Disponível em: <http://www.producao.ufrgs.br/arquivos/disciplinas/392_pesquisa_qualitativa_godoy2.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2014.

KEEDI, Samir. . **ABC do comércio exterior: abrindo as primeiras páginas.** 3. ed São Paulo: Aduaneiras, 2007. 174 p.

LACOMBE, Américo L. Masset. **Algumas Considerações Sobre os Incentivos Fiscais.** .Rio de Janeiro, 9 (4): 107-117, out/dez. 1969. Revista de Administração Empresas Disponível em: <http://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/artigos/10.1590_S003475901969000400007.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2014.

MACIEL, Marcelo Sobreiro. **Política de incentivos fiscais: Quem recebe isenções por setores e regiões do país.** Biblioteca digital da câmara dos deputados. 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/Recepcao/Downloads/politica_incentivos_sobreiro.pdf>. Acesso em: 27 maio 2014.

MARQUES, Rosa Maria. NAKATANI, Paulo. **A Política Econômica do Governo Lula: Como mudar para ficar no mesmo.** Disponível em: <http://www.forumdesalternativas.org/docs/politica_economica_do_governo_lula.pdf> Acesso em: 25 mar. 2014.

MORESI, Eduardo. **Metodologia da Pesquisa.** Brasília – DF. Mar 2003 Disponível em: < http://ftp.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/1370886616.pdf > Acesso em: 19 abr. 2014.

MOROSINI, Fábio Costa. CORNETET, João Marcelo. **O Governo de Dilma Rousseff e as Negociações Comerciais Multilaterais: Retração Sem Desistência.** Revista Conjuntura Austral | ISSN: 2178-8839 | Vol. 4, nº. 19 | Ago. Set 2013. Disponível em:

< <file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/40408-169986-1-PB.pdf> >. Acesso em: 26 mar. 2014.

OREIO, José Luis. **Crescimento e Regimes de Política Macroeconômica: Teoria e Aplicação ao Caso Brasileiro (1999-2011)***. 2011. Disponível em: < http://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/file/1%20Painel_Oreiro%20texto.pdf >. Acesso em: 23 mar. 2014.

PONTES, Leane Cornet Naidin. RIOS, Sandra Polónia. VEIGA, Pedro Motta. **A hiperativa Política Comercial e Industrial do Primeiro Biênio Dilma**. 2013. Acesso em 30/03/2014. Disponível em: < <http://www.economia.esalq.usp.br/intranet/uploadfiles/3875.pdf> >. Acesso em: 30 mar. 2014.

RECEITA FEDERAL. **Regulamento aduaneiro**. Disponível em: < <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Decretos/2009/dec6759.htm> >. Acesso em: 26 maio 2014.

RECOF. **Regime Aduaneiro de Entrepósito Industrial Sob Controle Informatizado**. Disponível em: < http://www.recof.com.br/regime_recof.htm >. Acesso em: 17 maio 2014.

SANTOS, Antonio Raimundo dos. **Metodologia Científica: a construção do conhecimento**. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA. **Programa pró emprego**. Disponível em: < <http://www.sef.sc.gov.br/servicosorientacoes/proem/programa-pr%C3%B3-emprego> >. Acesso em: 17 maio 2014.

SOMAVILLA, Jaqueline Lara; LOBATO, Paulo Henrique Bese. **A concessão de anistias e incentivos fiscais e a importância do controle da renúncia da receita pelos tribunais de contas**. Revista do tribunal de contas do estado de Minas Gerais. v.70, 2009.

SONAGLIO, Claudio Maria; SCALCO, Paulo Roberto; CAMPOS, Antonio Carvalho. **Taxa de Cambio e balança comercial Brasileira de Manufaturados: Evidências da J-Curve**, Revista Econômica, 2010.

SOUZA, Danillo Vieira Silva Souza; CASTRO, Joana D'arc Bardella. **Influência das variáveis: Investimento, taxa de cambio e balança comercial no PIB no período de 1991 a 2010**. 2012.

STOCK, Denise. **Os Tributos Incidentes nos Processos de Importação: Um estudo de caso sobre um produto do setor Agroindustrial**. Criciúma: UNESC, 2011. Disponível em: < <http://repositorio.unesc.net/bitstream/handle/1/1820/Denise%20Stock.pdf?sequence=1> >. Acesso em: 26 maio 2014.

SULFRAMA. Superintendência da Zona Franca de Manaus. **Zona Franca de Manuas**. Disponível em:

<http://www.suframa.gov.br/zfm_o_que_e_o_projeto_zfm.cfm>. Acesso em: 17 maio 2014.

VALENTIM, Marilena Simões. **A Guerra Fiscal no Brasil: Impactos econômicos**. s.d. Disponível em: <http://www.achegas.net/numero/quatorze/marilena_v_14.htm>. Acesso em: 06 abr 2014.

VEIGA, Pedro da Motta. RIOS, Sandra Polónia. **Política econômica externa do governo Dilma: dilemas e desafios**. Abril/Maio 2011. Vol.7 No.1. ISSN: 1813-4378. **Pontes entre o comércio e o desenvolvimento sustentável**. Disponível em: < <http://ictsd.org/downloads/pontes/pontes7-1.pdf> >. Acesso em 25 mar. 2014.

VIECELI, Dayane. **Planejamento estratégico e financeiro para micro, pequenas e médias empresas**. Videira / SC. 2010. Disponível em: < <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/01/Dayane-Vieceli.pdf> >. Acesso em: 09 mar. 2014.